

PARECER ÚNICO

Nº 022/2008 – SUPRAMNM

241068/2008

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: **15507/2007/001/2008**

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental () Auto de Infração ()

PARECER UNICO

Processo: 15507/2007/001/2008
Documento: 241068/2008



Pag.: 305

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) / Empreendedor (nome completo):

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

CNPJ / CPF:

04.892.707/0024-05

Empreendimento (Nome Fantasia):

Rodovia BR 135

Municípios:

Curvelo, Corinto, Augusto de Lima, Buenópolis, Joaquim Felício, Engenheiro Navarro, Bocaiuva e Montes Claros.

Atividade predominante:

Pavimentação e melhoramento de rodovia

Atividade ampliada:

Código da DN e Parâmetro:

E - 01 - 03 - 1

Porte do Empreendimento:

Pequeno () Médio () Grande ()

Potencial Poluidor:

Pequeno () Médio () Grande ()

Classe do Empreendimento:

1 () 2 () 3 () 4 () 5 () 6 ()

Fase Atual do Empreendimento:

LP () LI () LO () LOC () Revalidação () Ampliação ()

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?

() Não () Sim

Bacia Hidrográfica: **Rio São Francisco**

Sub Bacias: **Rio Paraopeba, Rio das Velhas, Rio Jequitai e Rio Verde Grande.**

Handwritten signatures and initials:
Mel
A
B

2. Histórico

Processo: 15507/2007/001/2008
Documento: 241068/2008



Pag.: 306

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: SUPRAM NM 049/2008	Data: 26/03/2008 a 28/03/2008
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

2.1. Descrição do Histórico

O presente parecer refere-se à solicitação de Licença Prévia (LP), formalizada em 29/01/2008, requerida pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, para o empreendimento Pavimentação da BR 135 – Trecho Div. BA/MG – BR 040, Sub-trecho Entrada BR 251/365 (Montes Claros) – Entrada BR 040 (Trevo de Curvelo), nos municípios de Curvelo, Corinto, Augusto de Lima, Buenópolis, Joaquim Felício, Engenheiro Navarro, Bocaiúva e Montes Claros.

O trecho a ser pavimentado inicia-se no entroncamento da rodovia MG 259 com a BR 135, inserida no município de Curvelo, até o entroncamento da BR 135 com a BR 465, no município de Montes Claros. Além dos municípios citados, a BR 135 intercepta os municípios de Corinto, Augusto de Lima, Buenópolis, Joaquim Felício, Engenheiro Navarro e Bocaiúva.

O projeto de melhoria atingirá a extensão total de 300,60 km, separado em três lotes.

3. Controle Processual

A licença prévia, conforme disposição do art. 11, inc. I do Decreto nº 44.309, de 06 de junho de 2006, é concedida na fase do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, observados os planos municipais, estaduais ou federais de uso e ocupação do solo.

Nesse diapasão, a Licença Prévia deve ser fundamentada em informações formalmente prestadas pelo interessado, especificando as condições básicas a serem atendidas durante a instalação e funcionamento do equipamento ou atividade poluidora. Sua concessão implica compromisso da entidade poluidora de manter o projeto final compatível com as condições do deferimento.

O processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor, juntamente com as condicionantes ora estabelecidas. Sendo assim, nada obsta à

concessão da Licença Prévia para a pavimentação e melhoramento da rodovia BR 135, Trecho Div. BA/MG – BR 040, Sub-trecho Entrada BR 251/365 (Montes Claros) – Entrada BR 040 (Trevo de Curvelo), sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes pelo prazo 2 (dois) anos.

Processo: 15507/2007/001/2008
Documento: 241068/2008



Pag.: 307

4. Discussão

4.1. Caracterização Ambiental

Para a formalização do processo de Licença Prévia (LP) foi apresentado o Relatório de Controle Ambiental (RCA) pela empresa, onde constam as informações a respeito do empreendimento em questão, o diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento, bem como os principais impactos ambientais gerados.

4.1.1. Meio Físico

O empreendimento localiza-se na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, sub-bacias do Rio Paraopeba, Rio das Velhas, Rio Jequitai e Rio Verde Grande.

O clima da área em estudo caracteriza-se por uma notável diversificação, função da atuação simultânea de diversos fatores, como a posição geográfica e o relevo. O segmento da rodovia localiza-se em área de clima classificado como Tropical-sub-úmido super-úmido.

A região sudeste é bem regada por chuvas, embora a sua distribuição seja bastante irregular. Na área do projeto, o período mais chuvoso corresponde ao trimestre novembro-dezembro-janeiro. A duração média dos períodos secos na área do projeto dura, em média, quatro meses, compreendendo o período de maio a agosto. O índice pluviométrico médio máximo anual é de 1.143,11 mm.

A temperatura média anual atinge a faixa de 18 a 20°C. As temperaturas mínimas ocorrem geralmente nos meses de junho e julho, com os termômetros registrando valores em torno de 14,5°C para a média das mínimas, e temperaturas máximas superiores a 30°C, nos meses de dezembro a fevereiro.

A região atravessada pelo trecho em estudo faz parte da formação geológica Grupo Bambuí. A região apresenta, ainda, em alguns locais, a formação geológica denominada Coberturas Detriticas – unidade areno-argilosa. A constituição do solo da região, em geral, apresenta características estruturais favoráveis – solo vermelho com bom índice de argila e boa coesão, favorecendo o desempenho dos taludes.



4.1.2. Da Utilização dos Recursos Hídricos

A Resolução SEMAD N°. 390/2005 estabelece em seu art. 4º, §3º, que a concessão da outorga de direito de uso de recurso hídrico condicionará a sua validade à obtenção da licença de operação, salvo nos casos de empreendimentos ou atividades em que a outorga seja necessária para sua implantação. Assim, no momento oportuno, as outorgas informadas pelo empreendedor serão apresentadas.

4.1.3. Meio biótico

A vegetação predominante na área de influência indireta pertence ao bioma cerrado, existindo também áreas revestidas de caatinga.

As formações florestais que ocorrem na área de influência do empreendimento compreendem os grupos mata seca, mata ciliar, mata de galeria e cerradão. Já as formações savânicas compreendem o cerrado *sensu stricto* (cerrado sentido restrito), nas subdivisões de cerrado denso, cerrado típico e cerrado ralo. As formações campestres se caracterizam por seu estrato herbáceo-arbustivo, podendo ser classificados em campo sujo, campo limpo e campo rupestre.

Uma das espécies abundantes no cerrado é o pequi (*Caryocar brasiliensis*), sendo uma das espécies arbóreas que escapa do corte para produção de lenha, assim como o Ipê Amarelo.

A caatinga, assim como o cerrado, reúne um complexo de vegetação de fisionomia e estrutura bastante heterogêneas. Foram observados mandacarus (*Cereus sp.*) em áreas com fisionomia típica de cerrado, porém, o caráter de transição dificulta a definição entre os dois tipos de bioma.

4.1.4. Da Autorização para Exploração Florestal (APEF)

Conforme Resolução SEMAD N°. 390/2005 art. 4º, §2º, o certificado de Licença de Instalação – LI contemplará a concessão da Autorização para Exploração Florestal – APEF, que será apresentada em momento oportuno.

4.1.5. Das Áreas de Preservação Permanente

De acordo com observações realizadas em campo, vários cursos d'água encontram-se assoreados. Em alguns deles, a mata ciliar encontra-se fragmentada com a presença de espécies invasoras, como o capim-gordura e a braquiária. Já em outros, parte da mata ciliar foi desmatada para realização de atividades pecuárias. A mata ciliar de alguns cursos d'água encontra-se em bom estado de conservação, podendo exercer a função de corredor ecológico de fauna.

[Handwritten signatures and initials]
mcl



4.1.6. Meio Sócio-Econômico

Do ponto de vista sócio-econômico, a área de interferência abrange todo o trecho a ser pavimentado, além das áreas de preservação permanente. O trecho da rodovia em estudo atravessa diversos distritos e oito municípios, sendo eles: Curvelo, Corinto, Augusto de Lima, Buenópolis, Joaquim Felício, Engenheiro Navarro, Bocaiúva e Montes Claros.

O município com menor população é Joaquim Felício (3.937 habitantes, densidade demográfica de 4,98 hab/km² e índice de desenvolvimento humano – IDH igual a 0,673, segundo o PNUD, 2000).

Já o município com maior população é Montes Claros (352.384 habitantes, densidade demográfica de 98,38 hab/km² e índice de desenvolvimento humano – IDH é 0,783, segundo o PNUD, 2000).

A população de todos os outros seis municípios atravessados pela rodovia, bem como a densidade demográfica e o índice de desenvolvimento humano, encontram-se entre os valores estimados para Joaquim Felício e Montes Claros, segundo dados do IBGE e do PNUD.

4.2. Impactos Identificados

Foram avaliados impactos sobre os meios físico, biótico e sócio-econômico, conforme descrito no RCA.

4.2.1. Meio Físico

4.2.1.1. Alteração das Margens e Alteração na Qualidade das Águas

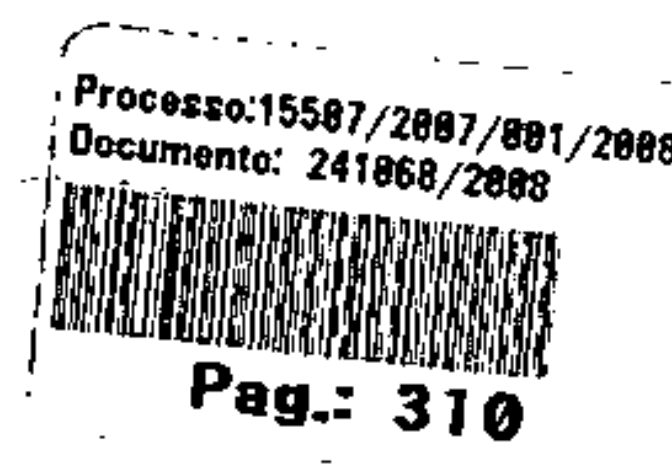
Nas obras próximas de cursos d'água e açudes, cuidados especiais deverão ser tomados em relação aos impactos relacionados. Em geral, as obras rodoviárias podem provocar impactos, tais como:

- ✓ alterações nas margens dos cursos d'água devido à retirada de material;
- ✓ geração de efluentes sanitários;
- ✓ carreamento de sólidos para os cursos d'água, causando assoreamento e turbidez nas águas;
- ✓ supressão da vegetação ao longo da rodovia;
- ✓ aceleração dos processos de erosão;
- ✓ formação de poeira;
- ✓ geração de ruídos e vibrações;
- ✓ alteração na qualidade da água e do ar;
- ✓ contaminação do solo e da água por óleos e graxas.

4.2.1.2. Extração de Matéria-prima

A extração de matéria-prima deve ter maior atenção, tendo em vista os seguintes impactos:

- ✓ perdas de espécies da fauna e da flora;
- ✓ erosões;
- ✓ assoreamentos de locais à jusante da área de extração;
- ✓ modificação do regime de escoamento;
- ✓ modificação da micro-fauna das áreas assoreadas.



4.2.1.3. Ruído e Poeira

As obras de terraplenagem ocasionam, em geral, a emissão de material particulado (poeira) no ar do ambiente local, assim como a alta produção de ruídos. Na área urbana, podem causar incômodos aos moradores e comércio vizinho, além de stress sobre os funcionários das obras e sobre a fauna local.

4.2.2. Meio Biótico

A execução da obra interferirá sobre o meio biótico (flora e fauna), devido à retirada de vegetação, tanto no local das obras como também nas áreas de extração de materiais.

Nas áreas onde serão implantados acostamentos, terceiras faixas, caminhos de serviço, áreas de empréstimo, jazidas, bota-foras, canteiro de obras, execução de cortes e aterros ocorrerá remoção da cobertura vegetal e do solo existente, resultando na alteração do ecossistema.

A formação de poeira contendo partículas sólidas em suspensão pode causar danos à vegetação e à fauna nas áreas adjacentes à rodovia.

A operação de máquinas e equipamentos durante a fase de implantação e operação do empreendimento resulta em ruídos e vibrações, quase sempre prejudiciais à fauna. A fauna existente na região encontra-se nas partes mais preservadas da extensão da rodovia e, além disso, as espécies que habitam essa área são, na maioria das vezes, aves que poderão se deslocar para regiões similares adjacentes.

A eventual ausência da cobertura vegetal pode dar origem a áreas-fonte de sedimentos, provocando o assoreamento de cursos d'água e, ainda, o soterramento do estrato herbáceo que margeia esses cursos.

4.2.3. Meio Sócio-econômico

Durante a implantação do empreendimento, haverá geração de empregos temporários, sendo este considerado um impacto positivo.

Durante a operação, provavelmente ocorrerá ampliação do tráfego e aumento da velocidade dos veículos, aumentando o potencial de acidentes.

Processo:15567/2007/001/2008
Documento: 241068/2008



Pag.: 311

4.3. Medidas Mitigadoras

Os serviços serão executados em período diurno e com equipamentos adequados e regulados para a minimização dos impactos sonoros.

A usina de asfalto do canteiro de obras possuirá Filtro de Mangas.

Os canteiros de obra possuirão sistema adequado de esgotamento sanitário, incluindo instalações sanitárias e fossa séptica. Além disso, a área do canteiro de obras possuirá sistema de drenagem pluvial e caixa separadora de óleo e graxas.

As medidas propostas para minimizar e compensar os impactos ambientais provocados por esse tipo de empreendimento podem ser:

- ✓ aspersão periódica nos locais de maior movimentação das obras;
- ✓ fornecimento de equipamentos adequados de proteção auditiva aos funcionários, além de adoção de máquinas e equipamentos com supressores de ruídos;
- ✓ recomposição do relevo e revegetação adequada das áreas degradadas;
- ✓ jardinagem nos trevos;
- ✓ armazenamento adequado do solo decapeado para utilização na recuperação de áreas degradadas;
- ✓ resgate de sementes e plântulas existentes nos fragmentos florestais das áreas de desmate;
- ✓ promoção da proteção, resgate e realocação da fauna das áreas diretamente afetadas;
- ✓ implantação de sistemas de drenagem de águas pluviais;
- ✓ disposição controlada do lixo gerado no canteiro de obras e na estrada;
- ✓ realização de trabalho de educação ambiental junto aos trabalhadores;
- ✓ instalação de placas educativas nos locais com grandes belezas naturais.

5. Conclusão

Considerando-se satisfatório o conjunto de estudos ambientais apresentados e não havendo óbices legais a concessão da licença, sugere-se o deferimento do pedido de Licença Prévia para a atividade de pavimentação e melhoramento da rodovia BR 135 – Trecho Div. BA/MG – BR 040, Sub-trecho Entrada BR 251/365 (Montes Claros) – Entrada BR 040 (Trevo de Curvelo), observando-se as condicionantes em anexo, pelo prazo de 2

(dois) anos, a contar da concessão desta.

Processo: 15587/2007/001/2008
Documento: 241868/2008



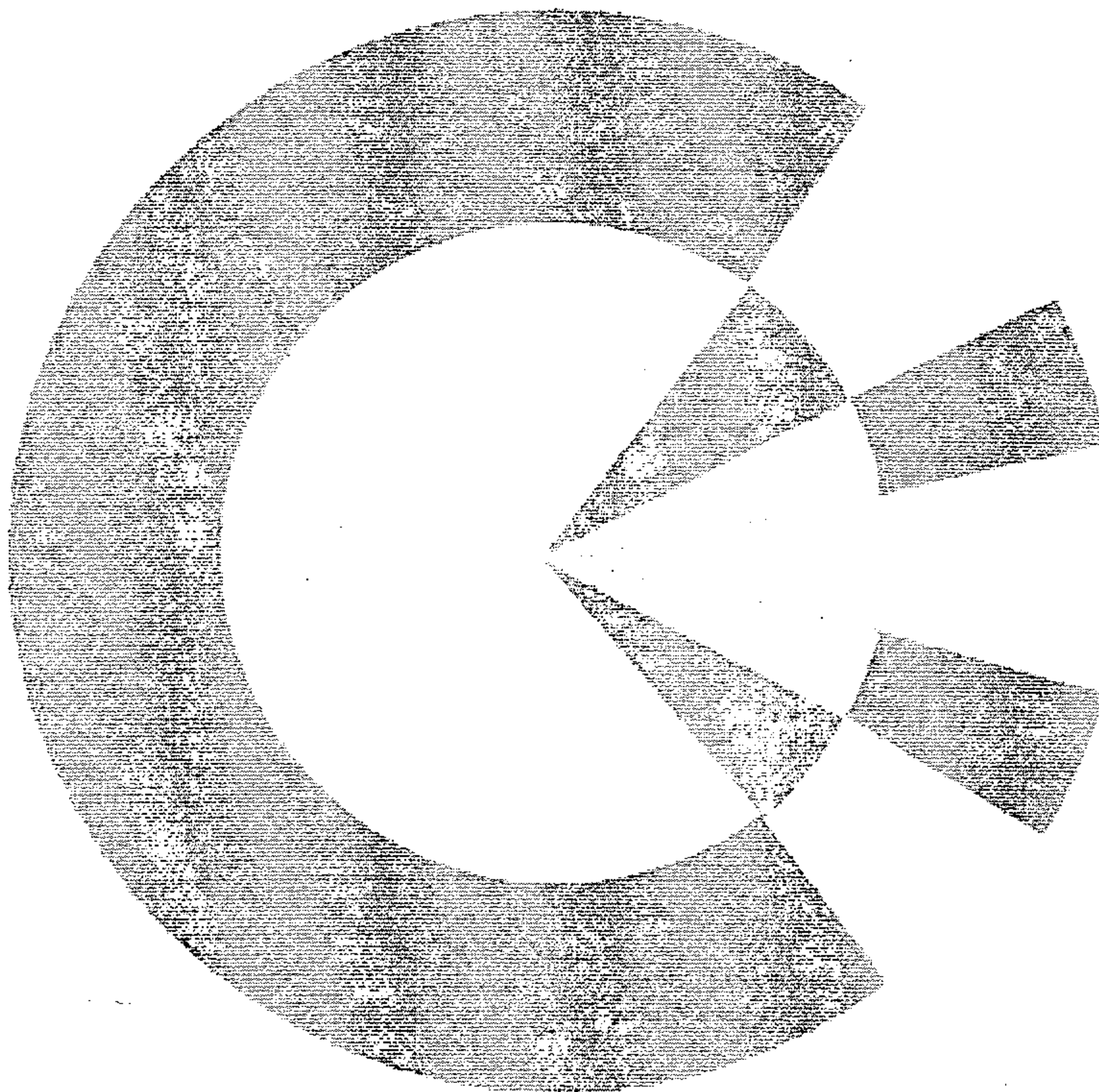
Pag.: 312

6. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

7. Validade da licença

2 (dois) anos



[Handwritten signatures and initials]

**Anexo I
Condicionantes**

PARECER ÚNICO		241068/2008
Nº 022/2008 SUPRAM NM		
Indexado ao Processo Nº: 15507/2007/001/2008	Validade da Licença:	
Tipo de processo:	02 (dois) anos	
Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()		
Empreendimento (Razão Social) Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	CNPJ / CPF: 04.892.707/0024-05	
Empreendimento (Nome Fantasia) Rodovia BR 135		
Municípios: Curvelo, Corinto, Augusto de Lima, Buenópolis, Joaquim Felício, Engenheiro Navarro, Bocaiúva e Montes Claros.		
Atividade predominante: Pavimentação e melhoramento de rodovia		
Atividade requerida: Pavimentação e melhoramento de rodovia		
Código da DN e Parâmetro: E - 01 - 03 - 1		
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio () Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)	Potencial Poluidor Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()	
Classe do Empreendimento: 5		
Fase Atual do Empreendimento: Licença Prévia		

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Apresentar autorização do DNPM quanto à extração de areia, brita, pó-de-pedra, cascalho, entre outros, nas áreas de empréstimo.	Na formalização da LI
2	Apresentar certificado de licença ambiental referente à Usina de Asfalto.	Na formalização da LI
3	Apresentar PTRF (Plano de Reconstituição da Flora), com cronograma de execução.	Na formalização da LI
4	Apresentar proposta detalhada de drenagem pluvial.	Na formalização da LI

[Handwritten signatures and initials]

5	Apresentar plano de recuperação de área degradada (PRAD), tanto das áreas já impactadas quanto das futuras áreas de degradação, com cronograma de execução.	Na formalização da LI
6	Apresentar estudo de viabilidade da execução do aterro no trecho a ser implantada a 3ª faixa, com coordenadas UTM X= 620829 e Y=8132639, além de proposta de realocação para o início dessa 3ª faixa.	Na formalização da LI

Processo:15587/2007/001/2008
Documento: 241668/2008



Pag.: 314

Superintendente: Lais Fonseca dos Santos	Assinatura / Carimbo: Lais Fonseca dos Santos Superintendente Regional Norte de Minas / SEMAD Masp: 1043816-6
Gestor do processo: Renata Fernandes Antunes	Assinatura / Carimbo: Renata Fernandes Antunes Analista Ambiental-Supram NM CREA-MG 79.711/D
Téc:01: Márcia da Conceição Lopes da Fonseca	Assinatura / Carimbo: Márcia da Conceição Lopes da Fonseca Analista Ambiental Supram NM - Masp 904415 - 7
Téc:02: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo	Assinatura / Carimbo: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Analista Ambiental Supram NM - Masp 1148188 - 4
Analista Ambiental/Jurídico: Leticia Horta Vilas Boas	Assinatura / Carimbo: Leticia Horta Vilas Boas Analista Ambiental - Jurídico Supram NM - Masp 1159297 - 9
Responsável pelo Setor Técnico: Hélio de Moraes Filho	Assinatura / Carimbo: Hélio de Moraes Filho DIRETOR DE APOIO TÉCNICO SUPRAM NORTE DE MINAS MASP: 1127778 - 5
Montes Claros, 25 de abril de 2008.	